



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

Rua Projetada, s/nº - Cep. 29.605-000 - Brejetuba - Esp. Santo

**LEI 060/99**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições  
legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, eu  
sanciono a seguinte lei :

Art. 1º- Fica autorizado ao Poder  
Executivo Municipal, abrir crédito especial para  
atender ao PRONAF - Programa Nacional de Agricultura  
Familiar, com as seguintes designações  
orçamentárias:

### **PRONAF**

0414 - Produção Vegetal

0414078 - Mecanização Agrícola

04140782056 - Compra de embalagens



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

Rua Projetada, s/nº - Cep. 29.605-000 - Brejetuba - Esp. Santo

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, aos 12 de Novembro de 1999.

  
JOÃO DO CARMO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/nº - Cep. 29.605-000 - Brejetuba - Esp. Santo

3120 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

## 04140783039 - Compras de Materiais para Alvenaria e cobertura

4110 - Obras e instalações R\$ 9.000,00

## 04140802057 - Manutenção do Viveiro Municipal

3120 - Material de Consumo R\$ 3.500,00  
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

**TOTAL - R\$ 15.500,00**

Art. 2º- Os recursos necessários para prover o crédito especial advirão das anulações parciais das seguintes dotações:

## 04070213021 - Aquisição Maq. Equip. p/Sec. Agricultura

4120- Equipamento e material permanente- R\$ 2.000,00

## 16885342047 - Manutenção Reab e. Estradas

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 13.500,00

**TOTAL - R\$ 15.500,00**